



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 865/2010 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010 -

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra –
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no
orçamento do exercício de 2010, com a seguinte classificação orçamentária:

05-SECRETARIA MUN. DA AGRIC. PEC.E MEIO AMBIENTE

0501-Secretaria Municipal da Agricultura Pec. e Meio Ambiente.

Projeto-1.010-Implantação de Rede Elétrica Trifásica

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R\$ 10.742,61

RECURSO VINCULADO –1052- ENERGIA FORTE

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$ 10.742,61

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela
redução da seguinte dotação orçamentária.

05-SECRETARIA MUN. DA AGRIC. PEC.E MEIO AMBIENTE

0501-Secretaria Municipal da Agricultura Pec. e Meio Ambiente.

Projeto-1.010-Implantação de Rede Elétrica Trifásica

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 10.742,61

RECURSO VINCULADO –1052- ENERGIA FORTE

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 10.742,61



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

**AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 09 à 24.12.2010